



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2019/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO**

**1º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
FAMIF BAIANO 2019**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBaiano), em exercício, no uso das suas atribuições, torna pública a presente Chamada Interna, com normas e procedimentos que orientam o processo de seleção de apresentações artísticas para concorrerem no 1º Festival de Arte e Música do IFBaiano – FAMIF BAIANO 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O FAMIF BAIANO 2019, cujo tema é “O Baiano expressa o Brasil”, será regido por este Edital de Chamada Interna.

1.1 Serão selecionadas apresentações artísticas para concorrerem no FAMIF BAIANO nos formatos de apresentação: Interpretação Musical instrumental e/ou vocal-autoral e não-autoral; e Performances Artísticas, a saber: declamação de poema/poesia autoral, teatro, *stand up comedy*, arte circense ou dança, sem restrições quanto a estilos.

1.2 Todas as apresentações deverão estar em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990).

1.3 Para as apresentações em grupo, a quantidade de integrantes de cada apresentação deverá se limitar ao número máximo de 4 (quatro).

1.4 O tempo total de execução de cada apresentação é de no máximo 5 (cinco) minutos;

1.5 Será eliminada sumariamente do FAMIF BAIANO a apresentação que desprezear os Direitos Humanos, infringir a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), utilizar palavras de baixo calão, fizer apologia à violência, evidenciar teor racista, machista, misógino, homofóbico, xenofóbico, dentre outros de caráter preconceituoso e discriminatório.

2. DO OBJETIVO

O objetivo do FAMIF BAIANO é fortalecer as bases socioculturais e artísticas ao contemplar as diversidades existentes nos territórios onde estão os 14 *campi* e reitoria, estimulando o interesse de discentes e servidores(as)/colaboradores(as) do IFBaiano pelas artes e culturas baiana e brasileira.

3. DA FINALIDADE

A Pró-Reitoria de Extensão, sensível à importância do desenvolvimento de atividades de extensão voltadas à arte, à valorização e difusão da cultura regional, em parceria com os *campi*, promove o FAMIF BAIANO. Idealizado pelas Pró-Reitoria de Extensão e Pró-Reitoria Desenvolvimento Institucional do, o FAMIF BAIANO compreende que as manifestações artísticas, além de constituírem componentes curriculares - suas linguagens na aprendizagem são também formas de promover o lúdico, aproximar e compartilhar conhecimentos e de motivar e despertar o “talento”. Além disso, a arte e a cultura são componentes essenciais para a promoção da saúde e qualidade de vida do discente, servidor(a) e colaborador(a), tendo em vista a sua capilaridade nas diferentes formas de expressão humana: emoções e experiências que propiciam um bem-estar e felicidade.

4. DAS ETAPAS

4.1 Etapa 1: Seleção e classificação nos 14 *campi* e reitoria do IFBaiano (Festivais Internos).

4.2 Etapa Final *Intercampi*, em Salvador.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 Discente.

5.2 Servidor (a) e Colaborador(a) – terceirizado(a)/ estagiário(a).

Parágrafo único: os(as) estagiários(as) e discentes com menos de 18 (dezoito) anos devem ter a autorização do(a) responsável (Anexo II).

6. DOS FORMATOS DE APRESENTAÇÃO

6.1 Interpretação musical instrumental e/ou vocal - autoral e não-autoral

6.2 Performances artísticas: declamação de poema/poesia autoral, teatro, *stand up comedy*, arte circense ou dança.

Parágrafo único: Todo material necessário para as apresentações deverá ser providenciado pelo(a) participante (instrumentos musicais, figurino, adereços etc). Os participantes devem utilizar em cena o menor volume possível de materiais, a fim de otimizar o espaço do palco e o tempo entre apresentações. A organização do evento não se responsabilizará por quaisquer danos causados ao referido material.

7. DAS MODALIDADES

7.1 Apresentação individual.

7.2 Apresentação em grupo (dupla, trio ou quarteto).

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL

8.1 Poderão participar discentes de todas as modalidades de ensino, terceirizados(as), estagiários(as) e servidores(as) do IF Baiano;

8.2 Poderão participar somente servidores(as) que estejam em efetiva atividade.

8.3 Poderão participar somente discentes que estejam regularmente matriculados no IF Baiano e, quando com idade inferior a 18 anos, devem estar munidos de autorização do(a) responsável.

8.4 Poderão participar estagiários(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente no período do Festival e, quando menor de 18 anos, devem estar munidos de autorização do(a) responsável.

8.5 Poderão participar somente terceirizados(as) que estejam em efetiva atividade no IF Baiano e com contrato vigente em todo o período do Festival.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 Em cada *campus* e na reitoria deverá ser criada uma Comissão Organizadora, de no mínimo 5 pessoas, responsável por organizar e providenciar toda infraestrutura e logística possíveis para a realização do Festival na sua sede.

9.2 O(A) coordenador(a) de extensão e os(as) docentes das áreas de arte e música poderão fazer parte, se necessário, ao mesmo tempo da Comissão Organizadora e da Banca Julgadora no seu *campus*.

9.3 Cabe à Comissão Organizadora providenciar a garantia de condições de acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência no Festival.

10. DA BANCA JULGADORA

10.1 Na Etapa I nos *campi*, Festival Interno, a banca julgadora poderá ser composta por servidores dos *campi*: docentes, preferencialmente das áreas de música e arte; diretor(a) geral; coordenador(a) de extensão; e técnico(a) administrativo(a) em educação; ou um(a) artista da cidade ou região, convidado a critério da Comissão Organizadora do *campus* que deverá assegurar o número exato de 3 (três) jurados(as) na banca.

10.2 Na Etapa I na reitoria, Festival Interno, a banca julgadora poderá ser composta por servidores da reitoria: docentes, preferencialmente das áreas de música e arte; representante da Proex e técnico(a) administrativo em educação; ou um(a) artista da cidade de Salvador e região, convidado a critério da Comissão Organizadora da reitoria que deverá assegurar o número exato de 3 (três) jurados(as) na banca.

10.3 Na Etapa Final *Intercampi*, a banca julgadora poderá ser composta: pelo reitor; pelos(as) pró-reitores(as); por docentes dos *campi*, preferencialmente das áreas de música e arte; por um(a) técnico(a) administrativo em educação da reitoria; ou por artistas da cidade de Salvador e região, convidados a critério da comissão organizadora que deverá assegurar o número exato de 5 (cinco) jurados(as) na banca.

10.4 Cabe aos(às) jurados(as) o bom senso, a boa fé, a imparcialidade, a justiça e o rigor na utilização dos critérios de avaliação definidos nos baremas e na observação criteriosa de cada apresentação, visando um resultado íntegro e o atendimento pleno dos subitens 1.2 e 1.5 deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (BAREMAS)

11.1 Interpretação Musical Instrumental e/ou Vocal autoral (Barema 1) e Interpretação Musical Instrumental e/ou Vocal não-autoral (Barema 2) - (pontuação máxima 100 pontos).

BAREMA 1 – INTERPRETAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL E/OU VOCAL AUTORAL

		PONTUAÇÃO
A	Melodia	10
B	Qualidade do arranjo	10
C	Interpretação/ Expressão	10
D	Performance no palco/ Domínio	10
E	Originalidade/Criatividade	10
F	Aderência ao tema	10
G	Afinação	10
H	Harmonia	10
I	Letra e/ou composição	10
J	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

BAREMA 2 - INTERPRETAÇÃO MUSICAL INSTRUMENTAL E/OU VOCAL NÃO- AUTORAL

		PONTUAÇÃO
A	Qualidade do arranjo	10
B	Interpretação/ Expressão	20
C	Performance no palco/ Domínio	20
D	Originalidade/Criatividade	10
E	Aderência ao tema	10
F	Afinação	10
G	Harmonia	10
H	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

11.2 Performances Artísticas: declamação de poema/poesia autoral, teatro, *stand up comedy*, arte circense ou dança. - (pontuação máxima 100 pontos)

BAREMA 3 - PERFORMANCES ARTÍSTICAS

		PONTUAÇÃO
A	Técnica do movimento/ Execução/ Domínio de palco/ coreografia	15
B	Sincronismo (no caso de dupla, trio ou quarteto)/Exploração do espaço	10
C	Intensidade da coreografia/ movimentos ou apresentação	15
D	Originalidade/criatividade	15
E	Aderência ao tema	10
F	Indumentária e Estética	10
G	Clareza / Dicção / Ritmo/ Cadência/ Expressão	15
H	Cumprimento do tempo	10
	TOTAL	100

12. DA PONTUAÇÃO, RESULTADO E DESEMPATE

12.1 Cada apresentação terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos por jurado(a), sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 20 (vinte), conforme a pontuação de cada critério de avaliação.

12.2 Na categoria **Discente**, será considerada classificada na Etapa I, Festival Interno no *campus*, (1) uma apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca. Portanto, participarão da Etapa Final *Intercampi*, em Salvador, 02 (duas) apresentações de discentes de cada *campus*, sendo: (1) uma do Formato Interpretação Musical e (1) uma do Formato Performances Artísticas.

12.3 Na categoria **Servidor (a) e Colaborador(a) - terceirizado(a) e estagiário(a)**, será considerada classificada na Etapa I, Festival Interno no *campus*, (1) uma apresentação de cada formato, a que obtiver maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos os jurados da Banca. Porém, somente 1 (uma) apresentação representará a categoria na Etapa Final *Intercampi*, a critério da Banca Julgadora local. Portanto, **ou** o(a) servidor(a)/colaborador(a) que obtiver maior pontuação no Formato Interpretação Musical **ou** o(a) servidor(a)/colaborador(a) que obtiver maior pontuação no Formato Performances Artísticas participará da Etapa Final *Intercampi*, em Salvador.

12.4 Após Etapa I, Festival Interno na Reitoria, estarão classificadas para a Etapa Final *Intercampi* 2 (duas) apresentações na categoria **Servidor (a) e Colaborador(a)**, sendo 01(uma) do Formato Interpretação Musical e (1) uma do Formato Performances Artísticas.

12.5 Após Etapa Final *Intercampi*, serão consideradas vencedoras do FAMIF BAIANO 2 (duas) apresentações, independente da categoria, as que obtiverem maior pontuação, somadas todas as notas finais de todos(as) os(as) jurados(as) da Banca, sendo: 1 (uma) apresentação no Formato Interpretação Musical e 1 (uma) apresentação no Formato Performances Artísticas.

12.6 Em caso de empate nas apresentações do Formato Interpretação Musical, será considerada vencedora a que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios de avaliação dos baremas 1 e 2, nesta ordem: Performance no palco/ Domínio; e Interpretação/ Expressão.

12.7 Em caso de empate nas apresentações do Formato Performances Artísticas, será considerada vencedora a que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios de avaliação do Barema 3, nesta ordem: Técnica do movimento/ Execução/ Domínio de palco/ coreografia; e Clareza / Dicção / Ritmo/ Cadência/ Expressão.

12.8 Caso o empate persista entre as apresentações, a vencedora será decidida por sorteio.

12.9 Os(As) participantes poderão interpor recursos da decisão da Banca Julgadora após os Festivais Internos e a Etapa Final, nas datas estipuladas no cronograma, preenchendo o formulário (Anexo III) e enviando ao e-mail proex.difusao@ifbaiano.edu.br.

13. DAS INSCRIÇÕES

13.1 As inscrições serão realizadas no período de **12 a 26 de abril de 2019** nos seguintes locais:

a) Nas Coordenações de Extensão ou nas Secretarias de Registro Acadêmico dos *campi* (somente nos casos de discentes dos cursos noturnos ou na ausência do(a) coordenador(a) de extensão).

b) Na Proex, para os(as) servidores(as) e colaboradores(as) em atividade na reitoria.

13.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) corretamente preenchido e assinado: pelo(a) participante ou participantes; pelo(a) responsável, no caso de discentes e estagiários(as) com idade menor de 18 (dezoito) anos; pelo(a) Coordenador(a) de Extensão do *campus*, no caso de servidores(as), discentes e colaboradores(as) dos *campi*; ou por um representante da Proex, no caso de servidores(as) e colaboradores(as) da reitoria;

b) Cópia do documento de identificação do(s) participante(s) que contenha foto.

c) Para discentes e estagiários(as) com idade menor de 18 (dezoito) anos, também a cópia do documento de identificação com foto do(a) responsável e a autorização do(a) responsável legal (Anexo II).

13.3 As apresentações classificadas nos Festivais Internos deverão permanecer com características semelhantes na apresentação da Etapa Final, coerente com a descrição feita no formulário (Anexo I).

13.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

13.5 O(A) candidato(a) poderá se inscrever somente 01 (uma) vez no FAMIF BAIANO, em apenas uma das Categorias, Modalidades e Formatos de apresentação.

13.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.7 O (A) participante inscrito no Formato Interpretação Musical Vocal e/ou Instrumental Autoral ou inscrito no Formato Performances Artísticas (apenas em declamação de poesia/poema autoral), automaticamente declara que a música/poesia a ser apresentada é original e da sua autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração.

13.8 Os(As) participantes deverão receber comprovante de inscrição, a ser entregue pelo coordenador(a) de extensão do seu *campus* ou pelo(a) representante da Proex (reitoria), que deverão, na última folha do formulário de inscrição (Anexo 1), preencher e destacar o referido comprovante e entregar ao(à) participante.

13.9 As inscrições que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de chamada interna serão indeferidas pelas coordenações de extensão dos *campi* ou pela Proex.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os horários da programação do Festival, estabelecidos pela Comissão Organizadora local, deverão ser rigorosamente respeitados, assim como a boa conduta, sob pena de exclusão da programação.

14.2 A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Chamada Interna, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.3 Dúvidas referentes ao FAMIF BAIANO poderão ser esclarecidas nas Coordenações de Extensão dos *campi* (para inscitos dos *campi*) ou na Proex (para inscitos da reitoria) de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 12h e das 13h às 17h; ou através do e-mail proex.difusao@ifbaiano.edu.br

14.4 A impugnação do presente Edital poderá ser interposta em até 24 horas após a publicação do mesmo, conforme cronograma, através de texto no corpo do e-mail proex.difusao@ifbaiano.edu.br.

14.5 Informações sobre o Festival serão amplamente divulgadas nos canais oficiais de comunicação do IF Baiano, na página do evento <http://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/famif-2019/>, nas páginas dos *campi* e nas redes sociais do instituto.

14.6 Cabe aos (às) coordenadores (as) de extensão enviar à Proex (proex.difusao@ifbaiano.edu.br) os anexos, dos(as) participantes com inscrições homologadas, escaneados no formato pdf.

15. CRONOGRAMA

DATA/ PERÍODO	ATIVIDADE
10/04/2019	Publicação em http://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/famif-2019/
11/04/2019	Prazo de Impugnação do Edital
12/04/2019 a 26/04/2019	Período de inscrições
02/05/2019	Divulgação da homologação das inscrições
08/05/2019 a 17/05/2019	Realização da I Etapa (Festivais Internos nos <i>Campi</i> e Reitoria) e resultado preliminar dos(as) classificados(as) para a Etapa Final
20/05/2019	Prazo para interposição de recurso – Festivais Internos
21/05/2019	Resultado Final da I Etapa e convocação para a Etapa Final
04/06/2019 e 05/06/2019	Realização da Etapa Final <i>Intercampi</i>
05/06/2019	Resultado preliminar dos vencedores do FAMIF BAIANO 2019
06/06/2019	Prazo para interposição de Recurso - Etapa Final <i>Intercampi</i>
07/06/2019	Resultado Final dos vencedores do FAMIF BAIANO 2019

Salvador, 10 de abril de 2019

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE
Reitor

RAFAEL OLIVA TROCOLI
Pró-Reitor de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2019/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO
1º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
FAMIF BAIANO 2019
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

QUAL O TÍTULO DA SUA APRESENTAÇÃO?

QUAL O FORMATO DA SUA APRESENTAÇÃO?

- Interpretação Musical Instrumental Autoral Interpretação Musical Instrumental Não-Autoral
 Interpretação Musical Vocal Autoral Interpretação Musical Vocal Não-Autoral
 Performance Artística – Declamação de Poema/Poesia Autoral
 Performance Artística – Teatro Performance Artística – *Stand up Comedy*
 Performance Artística – Arte Circense Performance Artística – Dança

Declaro para os devidos fins, em especial pela minha participação no FAMIF BAIANO 2019, que a música/poesia inscrita a ser apresentada é original e de minha autoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

ESTÁ EM ATIVIDADE EM QUAL UNIDADE DO IF BAIANO?

Reitoria | *Campus* Qual?

EM QUAL CATEGORIA IRÁ COMPETIR?

Discente | Servidor(a) ou Colaborador(a) Terceirizado(a)/Estagiário(a)

QUAL A MODALIDADE DA SUA APRESENTAÇÃO?

Individual | Grupo: Dupla Trio Quarteto

DESCREVA SUA APRESENTAÇÃO

Leia com atenção e marque com um “x” as opções abaixo:

Aceito as condições e normas estabelecidas nesta Chamada Interna nº 05/2019 e estou ciente que o não cumprimento dos subitens 1.2 e 1.5 acarreta em eliminação sumária do FAMIF BAIANO 2019.

Autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no 1º Festival de Arte e Música do IF Baiano.

DADOS PESSOAIS DOS(AS) PARTICIPANTES

PARTICIPANTE 1:

NOME COMPLETO	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
NOME SOCIAL	RG:

Nascimento: ___/___/___ Telefone: Cel : _____ Email: _____

PARTICIPANTE 2:

NOME COMPLETO	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
NOME SOCIAL	RG:

Nascimento: ___/___/___ Telefone: Cel : _____ Email: _____

PARTICIPANTE 3:

NOME COMPLETO	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
NOME SOCIAL	RG:

Nascimento: ___/___/___ Telefone: Cel : _____ Email: _____

PARTICIPANTE 4:

NOME COMPLETO	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
NOME SOCIAL	RG:

Nascimento: ___/___/___ Telefone: Cel : _____ Email: _____

TEM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS OU ALGUM PARTICIPANTE DO GRUPO TEM?

NÃO SIM Caso tenha, preencher abaixo com os dados pessoais dos responsáveis legais.

OBSERVAÇÃO: Junto com a cópia do RG do(a) participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser entregue também, no ato de inscrição, a cópia do documento de identificação do(a) responsável legal junto com o Anexo II (Autorização do responsável legal) preenchido e assinado.

DADOS PESSOAIS DOS(AS) RESPONSÁVEIS PELOS(AS) PARTICIPANTES COM MENOS DE 18 ANOS**RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE 1**

NOME COMPLETO	
Nº DA IDENTIDADE	TELEFONE
ASSINATURA	

RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE 2

NOME COMPLETO	
Nº DA IDENTIDADE	TELEFONE
ASSINATURA	

RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE 3

NOME COMPLETO	
Nº DA IDENTIDADE	TELEFONE
ASSINATURA	

RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE 4

NOME COMPLETO	
Nº DA IDENTIDADE	TELEFONE
ASSINATURA	

ASSINATURAS

Participante 1

Participante 2 (se houver)

Participante 3 (se houver)

Participante 4 (se houver)

Coordenador de Extensão (para inscrições no campus)

Pró-Reitor de Extensão (para inscrições na Reitoria)

.....recorte aqui para entregar ao (à) participante.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO FAMIF BAIANO 2019

Comprovo que _____ entregou neste setor os documentos para inscrição no FAMIF BAIANO 2019.

CATEGORIA _____ FORMATO _____ MODALIDADE _____

Local _____, Data ___/___/___

Assinatura e carimbo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2019/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO**

**1º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
FAMIF BAIANO 2019**

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL
(menores de 18 anos)**

Autorizo a participação do(a) menor _____
no 1º Festival de Arte e Música do IFBaiano – FAMIF BAIANO 2019, bem como autorizo expressamente a utilização da sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da sua participação. Por fim, declaro ter ciência das normas estabelecidas no Edital de Chamada Interna nº 05/2019 que rege o Festival.

Nome do Responsável Legal: _____

CPF nº _____ RG nº _____

OBSERVAÇÃO: Junto com a cópia do RG do(a) participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser entregue também, no ato de inscrição, a cópia do documento de identificação do(a) responsável legal.

Local e Data: _____

(assinatura do(a) responsável legal)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL DE CHAMADA INTERNA DE EXTENSÃO Nº 05/2019/PROEX/CGDTCC/IF BAIANO
1º FESTIVAL DE ARTE E MÚSICA DO IF BAIANO
FAMIF BAIANO 2019**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Obs.: Utilizar este formulário somente se for Interpor Recurso ao Resultado preliminar do Festival Interno ou ao Resultado preliminar da Etapa Final *Intercampi*

Nome: _____

RG: _____

Campus: _____

Título da apresentação: _____

Formato da apresentação: _____

Categoria da apresentação: _____

Modalidade da apresentação: _____

Objeto do Recurso: _____

Fundamentação: _____

Salvador/BA, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) participante